



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Central Geradora Termelétrica denominada UTE Unidade de Bioenergia Morro Vermelho, de titularidade da empresa BRENCO – Companhia Brasileira de Energia Renovável, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.070.566/0001-00, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

ANEXO I

Nome	UTE Unidade de Bioenergia Morro Vermelho.
Tipo	Central Geradora Termelétrica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 63, de 12 de fevereiro de 2009.
Pessoa Jurídica Titular	BRENCO – Companhia Brasileira de Energia Renovável.
CNPJ	08.070.566/0001-00.
Localização	Município de Mineiros, Estado de Goiás.
Potência Instalada	72.700 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Não apresentados.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.001414/2008-15 e MME nº 48000.000505/2009-47.

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 24.03.2009.